



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À  
EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO**

**SÃO GONÇALO - ITABORAÍ - TANGUÁ - NITERÓI - MARICÁ - RIO BONITO**

**3ª Reunião do Fórum de Interlocação Regional na Educação**

I. Aos 06 de novembro de 2023, às 15h, foi realizada, no auditório do prédio do MPRJ em São Gonçalo, a terceira reunião do Fórum de Interlocação Regional da Educação, a fim de tratar da relação do cumprimento do art. 206, V da CRFB (ingresso exclusivamente por concurso público) com efetivação do princípio constitucional da gestão democrática do ensino público (art. 206, VI, da CRFB e Meta 19 do PNE). Presentes a Dra. Bianca Mota de Moraes, titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação – Núcleo São Gonçalo, bem como os representantes dos órgãos convidados, na forma abaixo indicada e conforme a lista de presença em anexo:

**1) Município de Niterói:**

**1.1) Secretaria Municipal de Educação (SME):**

Luciene Real (assessora)

**1.2) Fundação Municipal de Educação (FME):**

Cosme Oliveira (superintendente jurídico)

**1.3) Procuradoria Geral do Município (PGM):**

ausente

**1.4) Conselho Municipal de Educação (CME):**

Evelyn dos Santos Souza

**1.5) Conselho de Alimentação Escolar (CAE):**

José Silva de Oliveira e Anderson da Silva Ferreira



**1.6) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs FUNDEB):** Gláucia Aparecida Teixeira Leão

**1.7) Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE):** Rafael Guimarães Costa e Diogo Henrique Araujo de Oliveira

**2) Município de Maricá:**

**2.1) Secretaria Municipal de Educação (SME):** Stefan Augusto Alves (assessor)

**2.2) Procuradoria Geral do Município:** ausente

**2.3) Conselho Municipal de Educação (CME):** Teresa Cristina Maiolino e Misael Santos

**2.4) Conselho de Alimentação Escolar (CAE):** Alexsandro da Silva Jorge

**2.5) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs FUNDEB):** Simone Maldonado Monteiro de Oliveira (representante dos diretores das escolas públicas) e Mauro Odilon Brites do Amaral (representante da organização da sociedade civil)

**2.6) Sindicato dos Profissionais em Educação do Município de Maricá (SINEDUC):** Alexsandro da Silva Jorge

**3) Município de Rio Bonito:**

**3.1) Secretaria Municipal de Educação (SME):** Sabrina de S. Oliveira Trinxet (assistente administrativa)



**3.2) Procuradoria Geral do Município:** Marcelo Costa  
Moreira Júnior (assessor)

**3.3) Conselho Municipal de Educação (CME):** Suely  
Nunes de Paula

**3.4) Conselho de Alimentação Escolar (CAE):**

**3.5) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CACs FUNDEB):** Elenice Pereira dos Santos e  
Graziele Cruz Marques

**3.6) Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação  
(SEPE):** Kátia Terena Figueiredo de Azevedo

**4) Diretoria Regional Administrativa das Baixadas  
Litorâneas:** Jorge Antônio Paes Lopes

II. Inicialmente, **a promotora de justiça** registrou que este ato foi agendado na 1ª reunião do Fórum de Interlocação Regional na Educação, realizado no dia 14/09/2023, com ciência de todos os então presentes, com o objetivo de acompanhar os temas da valorização dos profissionais da educação através da realização do concurso público, em cumprimento ao mandamento constitucional, e do processo de escolha dos diretores e conselheiros escolares, em observância ao princípio da gestão democrática do ensino. Posteriormente, informou ter ocorrido, no período da manhã, a apresentação do Município de Tanguá acerca do processo de escolha dos diretores das unidades educativas da rede municipal, com a participação da comunidade escolar, salientando que outras experiências exitosas poderão ser apresentadas pelos representantes dos municípios participantes do Fórum, bastando o ajuste prévio com a PJTCESGO.

III. Na sequência, **a promotora de justiça** realçou que a publicação da Lei nº 14.644, que alterou a LDB, prevendo de forma mais detalhada a questão dos Conselhos Escolares, com a exigência da eleição dos



seus membros e da criação de Fóruns de Conselhos Escolares, vai ao encontro do que se tem pretendido debater neste Fórum.

IV. Iniciando pelo **Município de NITERÓI**, antes de dar a palavra aos representantes da Secretaria e da Fundação Municipal de Educação de Niterói sobre a realização do concurso público, ressaltou **a promotora de justiça** a peculiaridade da judicialização pela Defensoria Pública do ponto relativo ao profissional de apoio, com a realização de diversos requerimentos pelo Município naqueles autos, como os de dilação de prazo para a publicação do edital, esclarecendo que a atuação do Ministério Público nas reuniões com o Município de Niterói não se restringe ao cargo de professor de apoio, mas sim à carência dos profissionais como um todo na área da educação, motivo pelo qual ratifica a necessidade de que o edital do próximo concurso de Niterói alcance todos os cargos nos quais há carência de profissional da educação e não apenas o de professor de apoio.

Na sequência, **o Superintendente Jurídico da FME/Niterói**, Sr. Cosme, informou que o procedimento administrativo do concurso público saiu da SEPLAG e encontra-se na CPFGE (Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal), responsável pela parte técnica e operacional, com a análise de eventuais riscos e exigências, após o que ocorrerá o retorno, previsto para a próxima semana, do procedimento à Controladoria da FME para a efetivação da contratação da COSEAC para a realização do certame, acaso não haja novas exigências a cumprir, com o objetivo de que a homologação do concurso ocorra antes da eleição do ano que vem, ocasião na qual registrou **a promotora de justiça** que a convocação dos concursados dependerá do fato de a homologação do concurso público obedecer às previsões da Lei 9.504/1997. **O Superintendente Jurídico da FME/Niterói** asseverou que, em Niterói, existe uma lei específica que exige que todos os processos que ultrapassem o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) passem pela Prefeitura de Niterói. Indagado pela **promotora de justiça** acerca da existência de previsão de data para a publicação do edital do concurso, informou **o representante da FME** que o Município está aguardando o retorno do



processo administrativo da Prefeitura com a análise dos riscos e eventuais exigências, existindo a intenção de que a publicação ocorra ainda nesta semana. Após indagação da **promotora de justiça** acerca dos cargos que estarão previstos no edital do próximo concurso, consignou não conseguir precisar os cargos contemplados, mas que tem conhecimento que o certame não se restringirá aos cargos de professores em geral ou de professor de apoio.

Em relação ao processo de escolha dos diretores das unidades da rede municipal de ensino de Niterói, informou a **assessora da SME/Niterói**, Sra. Luciene, que se encontra pendente a resposta final do Secretário Municipal de Educação sobre se haverá nova eleição para diretores escolares ou se haverá a prorrogação dos mandatos em curso, tendo sido entregue à PJTCESGO, na reunião de acompanhamento dos Conselhos da área da Educação realizada no dia 23/10/2023, o parecer elaborado PGM/Niterói que concluiu pela possibilidade da prorrogação dos atuais mandatos.

Neste ponto, pediu a palavra o **Sr. Diogo Oliveira, representante do SEPE/NIT**, e, após relatar que, na Etapa Municipal da Conferência Nacional da Educação (CONAE), informou o Secretário Municipal de Educação que ainda estaria debatendo acerca da opção a ser definida para a escolha dos diretores escolares (se os mandatos em curso teriam a duração de 2 anos, com posterior eleição, ou se teriam a duração de 3 anos, tendo uma prorrogação), motivo pelo qual indagou à representante da SME/Niterói qual seria o prazo da eventual prorrogação dos mandatos, ao que foi respondido que ainda não foi decidido se, de fato, haverá a prorrogação e, em havendo, qual seria o seu lapso temporal, não sendo possível precisar se a prorrogação será por mais 01 (um) ano para completar os 03 (três) anos, como era de costume. Contextualizou o **representante do SEPE/NIT** que, nos últimos 20 anos, sempre que as eleições dos diretores escolares coincidiram com a eleição do Prefeito, ocorria o adiamento das eleições dos diretores, sendo a posição pública do SEPE a de ser muito ruim que a prorrogação permita que se extrapole os 03 (três) anos de gestão dos



diretores escolares, que, ao ver do Sindicato, é o período normal de gestão, não compactuando com o período de 02 (dois) anos.

No que toca à questão do concurso público, enfatizou **o representante do SEPE/NIT** a urgência da sua realização, visto que a homologação do certame deve ocorrer, no entender do Sindicato, até o final de março de 2024, sob pena de inviabilizar a convocação dos candidatos aprovados no próximo ano letivo em decorrência das eleições municipais. Aduziu que a qualidade do ensino do ano letivo de 2024 ficará muito comprometida se não entrarem mais profissionais da educação na rede municipal de Niterói, pois a carência real, que não é somente de professor de apoio, está se agravando em decorrência de uma sucessão de aposentadorias de professores que entraram nos concursos públicos de 1996, 1998 e 2004, que estão completando 25/30 anos de magistério. Ademais, informou que está prevista a inauguração de 04 (quatro) escolas no início de 2024. Registrou o **Superintendente Jurídico da FME/Niterói** que a realização do concurso público é a "*prioridade número 01*" da FME/Niterói, tendo o Secretário Municipal de Educação realizado diversas reuniões com o Prefeito, esbarrando em questões burocráticas. Registrou **a promotora de justiça** que, além da homologação do concurso e da convocação dos candidatos precisarem respeitar os prazos e as exigências da legislação eleitoral, é importante que ocorram o quanto antes para preservar a qualidade do serviço prestado, trazendo como exemplo a informação que recebeu em um procedimento administrativo em trâmite na PJTCESGO no sentido de que a falta de funcionários comprometeu a composição do Conselho Escolar de uma unidade educacional. Realçou que uma situação como esta mostra que a falta de concurso público contamina toda a rede de ensino, atingindo não somente a docência, mas também a questão fiscalizatória pelos órgãos de controle social. Indagados pela **promotora de justiça** acerca da existência do levantamento do número de cargos vagos, informou **o representante do SEPE/NIT** que a fala do Secretário Municipal de Educação foi a de que o quadro inicial seria o quantitativo de cargos vagos no plano de carreira, registrando **o representante do SEPE/Niterói** que, embora seja necessário criar novos cargos, é possível fazer as coisas de maneira independente uma



da outra, devendo ser dada prioridade à publicação do edital com o quadro de vagas previsto no próprio plano para, posteriormente, se pensar na criação de novos cargos. Neste ponto, asseverou **a promotora de justiça** a real importância de se ter foco em um ponto prioritário para, somente depois, passar para outra questão, de modo que os avanços se tornem viáveis.

Por fim, aproveitando a presença de representantes da SEEDUC/RJ neste Fórum e da relação de diálogo entre o Município de Niterói e o Estado, indagou **a promotora de justiça** acerca da atual situação da E.M. Fagundes Varella, localizada no Engenho do Mato, que foi municipalizada, mais especificamente se ela seria uma dessas 04 (quatro) escolas que, segundo a fala do representante do SEPE/Niterói, seriam inauguradas no início do ano letivo de 2024, ao que foi consignado pelo **Sr. Diogo (SEPE/NIT)** que, provavelmente, a E.M. Fagundes Varela não faça parte das escolas que serão inauguradas no início do próximo ano letivo, porque a sua obra está muito atrasada, não tendo **os representantes da SME e da FME/Niterói** informações a respeito da aludida unidade escolar, mas tão somente que ela faz parte do projeto de expansão da rede municipal de ensino de Niterói.

V. Passando-se ao **Município de MARICÁ**, no que toca ao concurso público, registrou **o assessor da Secretaria Municipal de Educação de Maricá**, Sr. Stefan Augusto, que também preside a Comissão do Concurso, que o processo do concurso público (nº 2380/2022) está em análise na PGM, com previsão de celebração do contrato com a COSEAC/UFF no início de dezembro, para que se possa publicar o edital do concurso em janeiro de 2024, com a estimativa da realização das provas no mês de fevereiro. Inicialmente, o próximo certame foi pensado para os cargos de professores docentes I (30h) e II (40h), com a carga horária estendida, sem a previsão para os cargos de orientador pedagógico, orientador educacional e inspetores escolares, porque o concurso público de 2018 está vigente para tais cargos até 22 de agosto de 2024, havendo a expectativa de convocação dos candidatos aprovados no aludido certame no ano que vem, tendo, inclusive, ocorrido recentes convocações do certame de 2018. Indagado pela



**promotora de justiça** se não seria interessante aproveitar o próximo concurso para a formação de cadastro de reserva desses cargos de OP, OE e inspetores escolares, respondeu que a orientação do Secretário Municipal de Educação foi a de que o concurso público fosse realizado somente para Docentes I e II, tendo as cotações para a realização do futuro certame se concentrado somente nos 2 cargos de docentes anteriormente mencionados, de modo que, para a inclusão de demais cargos, seria necessário começar um novo processo administrativo para o concurso público, o que impactaria demasiadamente o ano letivo de 2024. Após indagação da **promotora de justiça** sobre a previsão de inclusão dos cargos de psicólogos e assistentes sociais para o próximo concurso público, respondeu negativamente, mas esclareceu que contam com alguns desses profissionais na estrutura da Prefeitura Municipal de Maricá, além de ter ocorrido a convocação dos aprovados do concurso público de 2018, sendo avaliada a possibilidade de convocação de tais cargos no concurso de 2018 que ainda se encontra em vigência, o que será uma decisão do Governo. Asseverou que, diante do número de candidatos aptos, foi informada ao Secretário Municipal de Educação a possibilidade de elaboração de um Projeto de Lei para aumentar o número de vagas e, a partir daí, dar sequência à convocação dos aprovados nestes cargos no referido concurso. Consignou a **promotora de justiça** que, nas reuniões contínuas da PJTCESGO com a SME/MAR e os Conselhos da área da Educação, a própria SME/MAR vem informando que o próximo certame abrangeria todos esses cargos retromencionados, ao que registrou o **assessor da SME/MAR** que a inclusão de outros cargos além dos já previstos para o próximo concurso público retardaria o andamento do processo que está em fase avançada e teria que recomeçar do zero.

Após indagação do representante do **CME/MAR** (Misael) sobre a questão dos mediadores/professores de apoio, informou o **assessor da Secretaria Municipal de Educação de Maricá** que os mediadores/professores de apoio vêm sendo contratados por terceirização, sendo certo que o PCCR de Maricá não prevê o cargo de mediador/professor de apoio, motivo pelo qual não haverá previsão de tal cargo no próximo concurso público.





Ressaltou a **promotora de justiça** que a realização de contratações temporárias e terceirizações no Município de Maricá prejudica, inclusive, o funcionamento dos Conselhos Escolares e o processo de escolha para diretores escolares e, conseqüentemente, o cumprimento da Meta 19 do PNE. Expôs **o assessor da Secretaria Municipal de Educação de Maricá** que não obteve informações quanto a temática, tendo conhecimento apenas da realização das eleições dos diretores no ano passado.

Manifestou-se, então, o **Presidente do CAE/Maricá, também representante do SINEDUC**, no sentido da necessidade de se reunir com a Secretaria Municipal de Educação para que se possa compreender qual é a política de governo do Município de Maricá, na medida em que o SINEDUC pleiteou, dentre outras questões, a ampliação da previsão de cargos no PCCR de Maricá, de modo a incluir os Orientadores Educacionais e os Orientadores Pedagógicos, não havendo reconhecimento pelo Município nesse sentido, por não reconhecê-los como professores, ao que foi respondido pelo **representante da SME/MAR** que prosseguem as discussões sobre a inclusão de outros profissionais no PCCR e que será realizada no dia 09/11/2023 uma audiência pública com os inspetores.

Expôs **o representante do SEPE/NIT**, a título de colaboração, que a contratação e a terceirização de mediadores/professores de apoio não funcionam para a formação de vínculo entre esses profissionais e os alunos, sendo, portanto, imprescindível a realização de concurso público para propiciar a vinculação dos alunos com seus mediadores, com o registro **da representante do SEPE/Rio Bonito** de que a terceirização/contratação temporária é mais custosa para os cofres públicos municipais, que precisam pagar às empresas empregadoras dos contratados/terceirizados um valor que excede o salário pago aos trabalhadores, além de fragilizar muito os Institutos de Previdência.

No que concerne à questão da terceirização, consignou **o representante do CME/MAR** que as Comissões de Fiscalização dos contratos precisam intensificar o trabalho, inclusive nas terceirizações,



sugerindo a atuação do Ministério Público na fiscalização da transparência dessas Comissões, sendo registrado pela **promotora de justiça** que o tema se insere na atuação das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania, que possuem atribuição para tratar de improbidade administrativa, tendo havido recente criação de uma PJTCE específica para Maricá. Neste ponto, informou **o assessor da Secretaria Municipal de Educação de Maricá** que o procedimento de fiscalização pode até ser questionado, porém, é inegável que todo contrato tem um fiscal que é obrigado a atestar, por meio de relatório, qualquer forma de pagamento feito à terceirizadas ou qualquer empresa que preste serviços à Prefeitura.

Consignou, ainda, **a promotora de justiça**, que há questões que são de atribuição do Ministério Público do Trabalho, como as de assédio moral e terceirizações, com a apresentação aos presentes da Nota Técnica PGT/GE nº 01, de 27/07/2022 do MPT, que diz respeito à questão do assédio moral.

A seguir, questionou o **representante do CME/MAR** o fato de a Presidência daquele órgão ser ocupada pelo Secretário Municipal de Educação, ao que foi informado pela **promotora de justiça** da existência de uma Recomendação exarada pelo Ministério Público para que haja a modificação dessa situação, de modo a permitir que ocorra uma eleição entre os conselheiros para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação, sendo informado acerca da constituição de uma Comissão para a realização de levantamentos sobre legislações acerca do tema em outros Municípios, já tendo ocorrido a conclusão deste estudo, que será apreciado na próxima reunião do CME/MAR, a ser realizada no dia 14/11/2023.

Registrou, ainda, **a promotora de justiça**, a elaboração de Recomendação ao Município de Maricá, no dia 19/10/2023, em relação à necessidade de adotar providências que viabilizem a publicação do edital do próximo concurso público, devendo ser informadas as medidas adotadas para o atendimento desta Recomendação em até 30 (trinta) dias úteis.



VI. Dada a palavra aos representantes do **Município de RIO BONITO**, informou a **assistente administrativa da SME/RB**, Sra. Sabrina, no que concerne ao concurso público, que já houve a aprovação da sua realização pela PGM, porém, apesar de cogitada a dispensa de licitação, o processo do concurso público (nº 3470/2023) tem que passar por um trâmite que deve ser observado para a dispensa de licitação, sendo colocado pela **representante do SEPE/RB** que já houve uma Recomendação do Ministério Público para que a publicação do edital do certame ocorresse em abril de 2023, havendo, portanto, mais de 06 (seis) meses de atraso. Prosseguiu a **assistente administrativa da SME/RB** informando que serão contemplados no edital do próximo certame os cargos de auxiliar de educação infantil, auxiliar de educação especial, cuidador de alunos, professor I, professor II (ensino fundamental), professor de libras (surdo), professor de informática, secretário de escola, fonoaudióloga, orientador educacional, psicólogo, supervisor educacional, orientador pedagógico e nutricionista. Ao ser questionada por um dos presentes, noticiou que existe um processo em trâmite cujo objeto é a mudança de nomenclatura do cargo auxiliar de educação infantil, que, no momento, está aguardando a modificação do PCCR, sendo certo que, pelo que lhe foi passado, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração já não trata mais como auxiliar de educação infantil e sim como professor, considerando oportuno, no entanto, que essa temática seja tratada diretamente com a Comissão do PCCR.

No que tange à escolha dos diretores escolares, consignou a **assistente administrativa da SME/Rio Bonito** que houve a publicação do edital do processo de seleção dos diretores escolares, com a previsão da participação da comunidade escolar, que ocorrerá em 02 (duas) fases, sendo certo que a primeira fase (que engloba a entrega de documentação, titularidade, avaliação de títulos, ou seja, referente a toda documentação probatória daquilo que é informado no ato da inscrição) já se encontra na reta final, já tendo ocorrido as entrevistas dos candidatos pela Comissão do processo de escolha dos diretores, passando-se, na sequência, para a etapa da análise de projetos. Na segunda fase, os 2 (dois) candidatos que tiverem maior pontuação seguirão para a eleição pelos Conselhos



Escolares. Neste ponto, manifestou-se **a representante do SEPE/RB**, Sra. Kátia Terena, no sentido de que, na verdade, não existe uma eleição, mas sim um processo de seleção dos diretores escolares, haja vista que se fala que, na 2ª fase, os Conselhos Escolares vão escolher o diretor, por serem os representantes do segmento da comunidade escolar, afirmando que, no Município de Rio Bonito, não há funcionamento dos Conselhos Escolares em mais de 80% das unidades educativas e que os diretores da escola são os Presidentes da maioria dos Conselhos Escolares de Rio Bonito.

Pedi a palavra o **representante do SEPE/Niterói**, cujo Município tem consulta direta à comunidade escolar para a eleição dos diretores desde 1989, para relatar que, no seu entendimento, a primeira etapa do processo seletivo de Rio Bonito está muito restritivo, por criar vários critérios meritocráticos para ser candidato à direção da escola, porque, a princípio, qualquer profissional do magistério já está habilitado a ser diretor da escola, desde que escolhido pela comunidade escolar, já que ele tem a habilitação necessária para ser professor. Acrescentou que o PNE recomenda é que haja processo de formação posterior à eleição e não como um critério para se inscrever. Prosseguiu opinando que, em sendo a consulta ao Conselho Escolar, ainda que ele seja representativo, o que se tem é um processo indireto de consulta à comunidade e o que se almeja é justamente a participação direta.

Registrou o **Presidente do CAE/Maricá** que o processo de eleição dos diretores passou por várias modificações em seu município, sendo certo que o grande problema das Comissões é que as representações dos Sindicatos e da sociedade civil são sempre a minoria, o que dificulta o diálogo.

Assumiu a palavra a **promotora de justiça** para expor que, no último Fórum de Interlocação Regional da Educação, realizado em 14/09/2023, estava em vigência a Portaria nº 06, de 09/09/2023, que não fazia menção a qualquer processo de consulta à comunidade escolar, sendo os diretores escolhidos por uma banca, tendo sido levantada a necessidade



de ampliar a democratização desse processo existente à época. Restou, então, estabelecido no último Fórum que fosse alterada a Portaria nº 06, para a inclusão de uma etapa de eleição para a escolha de diretores com participação da comunidade escolar, devendo, ainda, expressar claramente o novo ato normativo que os representantes dos Conselhos no processo fossem de segmentos diversos e não somente do Poder Executivo. Após a primeira reunião deste Fórum, foi elaborado pela SME/RB um outro ato normativo, qual seja, a Portaria nº 10, de 25/09/2023, que acrescentou a consulta aos Conselhos Escolares para a escolha dos diretores, como uma forma de consulta à comunidade escolar, o que hoje está sendo rechaçado pelas representantes da SEPE/RB, sob os argumentos, já expostos acima, de que a maioria dos Conselhos Escolares de Rio Bonito, cujas Presidências seriam ocupadas pelos diretores das respectivas escolas, não funcionaria a contento. Assim, ao tempo em que reconheceu a **promotora de justiça** a existência dos avanços da atual Portaria (nº 10) em relação à anterior (nº 06), registrou que ainda há tempo hábil para uma nova alteração da atual Portaria, com a finalidade de se dar mais um passo em direção à democratização da escolha dos diretores de escolas.

Diante de todo o quadro delineado, **RECOMENDOU o Ministério Público** ao Município de Rio Bonito que seja promovida alteração no art. 3º da Portaria nº 10, de 25/09/2023, a fim de incluir, à luz do art. 206, VI da CRFB e da Meta 19 do PNE, a consulta direta à toda a comunidade escolar (e não somente aos membros dos Conselhos Escolares), bem como, em função do que dispõe o art. 206, V da CRFB, que seja realizada reunião com a presença das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Fazenda, da PGM, da Controladoria Geral do Município e de representantes do SEPE/RB, para o alinhamento das questões necessárias à **urgente** realização do concurso público para os profissionais da educação, informando as providências adotadas para tanto no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

VII. Em continuidade, foi convidado a fazer uso da palavra o **representante da Diretoria Regional Administrativa das Baixadas Litorâneas**, Sr. Jorge Paes, que informou que no âmbito das



Baixadas Litorâneas existem 100 (cem) escolas estaduais, sendo 70 (setenta) delas nos Municípios de Niterói, Maricá e Rio Bonito. Consignou que a Diretoria Regional Administrativa é uma representação da SEEDUC, não tendo poder de decisão, o que deve ser pensado nessa representatividade, pois os órgãos presentes neste ato, que, igualmente, não têm poder de decisão, ficam sendo mensageiros dos anseios, sem conseguir emitir nenhuma decisão sobre as temáticas levantadas.

Informou ainda que, no tocante à escolha dos diretores da rede estadual de ensino, houve a prorrogação do mandato dos diretores da rede estadual até dezembro de 2023, nos termos da Resolução nº 6180/2023. Já houve a publicação da Resolução nº 6197 que versa sobre o processo consultivo, prevendo que a eleição dos novos diretores ocorrerá no 1º semestre do ano de 2024, se não houver nova prorrogação, que seria a 4ª prorrogação dos mandatos dos diretores escolares, que estão exercendo a direção desde o ano de 2016.

No que toca à questão do concurso público, informou que houve a convocação de 46 professores aprovados nos certames de 2013 e 2014 e que, atualmente, existem 41 (quarenta e um) contratados do ano de 2022 que tiveram a prorrogação do contrato para o ano de 2023, além da realização de 08 (oito) contratos novos em 2023, com a possibilidade de renovação por mais 01 (um) ano.

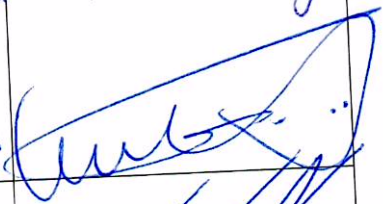


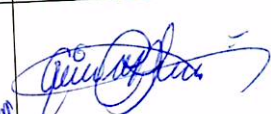



VIII - Ao final, ficou agendada a 4ª reunião do Fórum de Interlocação Regional na Educação para o dia 29/02/2024, às 10h, no auditório da sede do MPRJ em São Gonçalo, com ciência de todos os órgãos convidados para a presente.

Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos às 18h10.

**Bianca Mota de Moraes**  
Promotora de Justiça  
Matrícula 1946

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CARGO	TELEFONE E E-MAIL	ASSINATURA
Kátia Terena Figueiredo de Azevedo	SEPE (Diretora) Rio Bonito/ Silva Jardim	Katiaterenafigueiredo@hotmail.com	
Elenice Pereira dos Santos	Conselho FUNDEB Rio Bonito/RJ	elenicepereira.dos.santos.136@gmail.com	
Rafael Guimarães Costa	SEPE-NITERÓI	rafaelgcosta@hotmail.com	
Diogo Henrique Araujo de Oliveira	Sep-Niterói	DIOGUINHU.DSB@GMAIL.COM	
Glaucia Aparecida Teixeira Leão	Conselho Fundeb Niterói-RJ	21965103039 glaucliatleao76@gmail.com	
ANDERSON FERREIRS	CAE Niterói RJ	2197033-9878 apaco37@hotmail.com	
JOSE SILVA DE OLIVEIRA	CAE NITEROI	21-980725432 fosilvade@gmail.com	
Amoré Waldomiro	FUNDEB	21 9640 99187 Amorewaldomiro.niteroi@gmail.com	
MAURO AMARAL	FUNDEB	mauroamaral@hotmail.com	

NOME	CARGO	TELEFONE E E-MAIL	ASSINATURA
Ridiana Helena Regalino	C. A. E.	Ridiana Helena Regalino@gmail.com Ridiana.Regalino@gmail.com	Ridiana Helena Regalino
Augusto dos Santos	CME	maisa.santos@hotmail.com	
STEFAN AUGUSTO	ASSESSOR/ SEMED/ MARIA	stefan.aug@gmail.com	
Teresa Cristina Maculino	Secretária do CME de Maricá	cris.maculino@yahoo.com.br 21.999592509	
Graciele C. Marques	Suplente CAESTUNDEB	21-998377883 gracymar@hotmail.com	
Adriana de S.O. Kuntet	Ass. Adm. Sec. Educaç Rio Bonito	21. 99716643 adriana.kuntet@gmail.com	
Suelly Nunes de Souza	CME de Rio Bonito Conselheira	21. 999581335 suellynunes@pauze@gmail.com	
Marcelo Costa Martins Júnior	Assessor CME Rio Bonito	(21) 99831-9147 marcelomartinsjr@gmail.com	
Luciene Real	Assessora SME Niterói	(21) 98208-5593	